



HEVEA FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 08.834.763/0001-40

NIRE 35.300.558.677

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da HEVEA FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS S.A. ("Companhia"), na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Cristóvão de Vita, nº 260, Bairro das Pedras, Galpão 15, CEP 06730-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Philippe Morais Moreno; Secretário: Rafael Valente Felitte.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das contas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; (ii) aprovação de orçamento previsto para o ano de 2023; e (iii) reeleição da diretoria da Companhia; e em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou emendas:
 - (i) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1. Aprovar as contas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.
 - 5.2. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, não houve e/ou haverá distribuição de dividendos referente ao período.
 - 5.3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o orçamento da Companhia para o exercício de 2023, conforme elaborado pela Diretoria e cuja cópia encontra-se disponibilizada na sede da Companhia.

2019

5.4. Reeleger os diretores da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, conforme segue: (i) Sr. Rafael Valente Felitte, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 360.346.398-67 e RG sob nº 44293760-X, residente e domiciliado à Rua Acurua, 340, Vila Romana, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05053-000, para o cargo de diretor financeiro; e (ii) Sr. Philipe Moraes Moreno, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 309.218.668-01 e RG sob nº 23151206, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 270, apto. 61, Higienópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01242-000, para o cargo de diretor presidente, conforme termos de posse presentes no Anexo 5.4.

5.5. Consignar que os Diretores acima indicados e qualificados aceitaram as suas nomeações, tomaram posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, e declararam: (a) ter conhecimento das disposições do art. 147 da Lei das S.A. e, portanto, (b) não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) pelo cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(ii) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

5.6. Alterar o endereço da sede da Companhia, que passa da cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Cristovan de Vita, nº 260, Bairro das Pedras, Galpão 15, CEP 06730-000 para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 1742, sala 171, 17º andar, Jardim Paulista, CEP 01420-904.

5.7. Tendo em vista a deliberação do item 5.5 acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 1742, sala 171, 17º andar, Jardim Paulista, CEP 01420-904, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionista.”

5.8. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de Hevea Foods Importação e Exportação de Alimentos S.A. para Hevea Special Foods S.A.

5.9. Tendo em vista a deliberação do item 5.7 acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 1º - HEVEA ESPECIAL FOODS S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (a “Lei das Sociedades por Ações”).”

5.10. Tendo em vista as deliberações acima, os acionistas resolvem consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme Anexo 5.10.

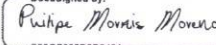
5.11. Por fim, os acionistas autorizam a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas e a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e efetivação das deliberações aprovadas acima, bem como aprovar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário das decisões tomadas nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das S/A.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e Acionistas presentes. **Mesa:** Presidente: Philipe Morais Moreno; Secretário: Rafael Valente Felitte. **Acionistas:** Meliae Dryad Marcas Unipessoal Ltda. (p. Rafael Valente Felitte) e Philipe Morais Moreno.

A presente é cópia fiel da ata lavrado no livro da Companhia.

Vargem Grande Paulista, 18 de setembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:

C83CC030200048A
Philipe Morais Moreno
Presidente

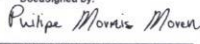
DocuSigned by:

C2338EFAE4E84D1
Rafael Valente Felitte
Secretário

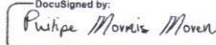
Acionistas:

DocuSigned by:

C2338EFAE4E84D1
Meliae Dryad Marcas Unipessoal Ltda.
Por: Rafael Valente Felitte
Cargo: Administrador

DocuSigned by:

C83CC030200048A
Philipe Morais Moreno

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:

C83CC030200048A
Philipe Morais Moreno

DocuSigned by:

C2338EFAE4E84D1
Rafael Valente Felitte



Anexo 5.4
Termos de Posse

Em 18 de setembro de 2023, na sede da HEVEA SPECIAL FOODS S.A. ("Companhia"), sociedade anônima inscrita sob o CNPJ número 08.834.763/0001-40, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 1742, sala 171, 17º andar, Jardim Paulista, CEP 01420-904, o Sr. Sr. Rafael Valente Felitte, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 360.346.398-67 e RG sob nº 44293760-X, residente e domiciliado à Rua Acurua, 340, Vila Romana, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05053-000, foi investido no cargo de Diretor Financeiro, eleito através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18 de setembro de 2023 da Hevea Special Foods S.A., com mandato de 2 (dois) anos, contados da data da Assembleia, estendendo-se até a investidura de seu sucessor.

O Diretor Financeiro da Companhia eleito declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor Financeiro da Companhia, eleito e empossado, indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor Financeiro da Companhia ora empossada.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2023

DocuSigned by:

Rafael Valente Felitte

023516174E8E8D1

Rafael Valente Felitte
Diretor Financeiro



Em 18 de setembro de 2023, na sede da HEVEA SPECIAL FOODS S.A. ("Companhia"), sociedade anônima inscrita sob o CNPJ número 08.834.763/0001-40, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 1742, sala 171, 17º andar, Jardim Paulista, CEP 01420-904, o Philippe Morais Moreno, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 309.218.668-01 e RG sob nº 23151206, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 270, apto. 61, Higienópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01242-000, foi investido no cargo de Diretor Presidente, eleito através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18 de setembro de 2023 da Hevea Special Foods S.A., com mandato de 2 (dois) anos, contados da data da Assembleia, estendendo-se até a investidura de seu sucessor.

O Diretor Presidente da Companhia eleito declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor Presidente da Companhia, eleito e empossado, indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor Presidente da Companhia ora empossada.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2023

DocuSigned by:
Philippe Morais Moreno

6B3CC362D9D84BA

Philippe Morais Moreno

Diretor Presidente

Anexo 3.10
Estatuto Social Consolidado

ESTATUTO SOCIAL DA
HEVEA SPECIAL FOODS S.A.
CNPJ nº 08.834.763/0001-40
NIRE 35.300.558.677

I – DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Artigo 1º - HEVEA SPECIAL FOODS S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (a “Lei das Sociedades por Ações”).

II – SEDE E FORO

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 1742, sala 171, 17º andar, Jardim Paulista, CEP 01420-904, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionista.

III – OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios convencionais e orgânicos, prestação de serviços de promoção de vendas, na divulgação e publicidade de produtos, bem como serviços de negócios e participações em outras empresas não financeiras, exceto Holding.

IV – CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias e nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada.

Artigo 5º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

V – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo primeiro: Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse do livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo segundo: Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for

aplicável, as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto em tal Acordo e Acionistas.

Parágrafo terceiro: A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total e individual da Diretoria.

Artigo 7º - Compete a Diretora Presidente e a Diretoria, em conjunto ou isoladamente, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais, e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

VI – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim que o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Exceto conforme previsto na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria dos votos dos Acionistas presentes, não se computando os votos em branco, observando o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada nos termos previstos em Lei, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em Lei. Havendo quórum legal de instalação, a Assembleia Geral será presidida pelo representante de acionista titular da maioria do capital social da Sociedade. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos.

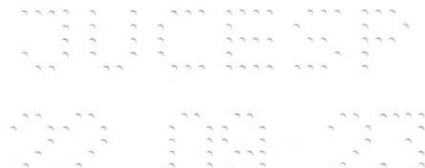
Parágrafo primeiro: Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais de Acionistas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Acionistas a qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

Parágrafo segundo: O Presidente da Assembleia abster-se-á de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado na sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

VII – CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - O conselho administrativo poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de até 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro: A Companhia não terá um Conselho de Administração instalado, o qual poderá ser instalado a qualquer tempo na forma da legislação aplicável.



Parágrafo segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

VIII – CONSELHO FISCAL

Artigo 12º - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sócias em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 13º - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

IX – DIRETORIA

Artigo 14º - A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade, e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 15º - Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a práticas dos atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Artigo 16º - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete aos Diretores, mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou a assinatura de um Diretor em conjunto com um bastante procurador, com poderes específicos para a prática do ato, exceto para a representação perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais que poderá ser feita de forma individual.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas e nome da Sociedade o serão sempre por representação conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo segundo: Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1(um) ano.

Artigo 17º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurados ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, nos termos do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Sociedade.

X – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 18º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo primeiro: Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo segundo: Os Acionistas tem direito a um dividendo anual não acumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo terceiro: O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo quarto: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo quinto: Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

XI – LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - A Sociedade, deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos contrários aos seus termos, nos termos do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21º - Em tudo o que for omissivo no presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes e do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata após lida e aprovada, vai assinada pelo presidente.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Rafael Valente Felitte

Meliae Dryad Marcas Unipessoal Ltda.

Por: Rafael Valente Felitte
Cargo: Administrador

DocuSigned by:
Philippe Morais Moreno

Philippe Morais Moreno



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
08.834.763/0001-40 HEVEA FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS S.A 08/08/2023 14:34:33 C78066E7C1CC8E9A3415AADA881AD67B124C3833

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Sim	Participante-Upload

Título
Relatório das Demonstrações Financeiras e Auditoria - 2021

Descrição
Relatórios anexos - Balanço, DRE, DMPL, DFC e Notas Explicativas

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
HEVEA FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS:08834763000140	08.834.763/0001-40	08/08/2023 14:34:33	Participante	Certificado Digital



NPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
8.834.763/0001-40 HEVEA FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS S.A 08/08/2023 14:35:03 E17C0CEFC7880E7F6948E4EE035C9E892316AA0

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título
Relatório das Demonstrações Financeiras e Auditoria - 2022

Descrição
Relatórios anexos - Balanço, DRE, DMPL, DFC e Notas Explicativas

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
HEVEA FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS:0883476300140	00.834.763/0001-40	08/08/2023 14:35:03	Participante	Certificado Digital